



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 020/2022

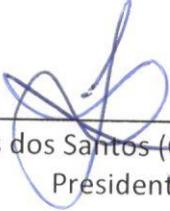
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

INDICO à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que o Excelentíssimo Prefeito Isaias Honorato da Silva Marques, edite **norma municipal** no sentido de RATIFICAR/REGULAMENTAR no âmbito do Município de Tamandaré/PE., a aplicação da Lei Federal nº 14.325/2022 que dispõe sobre a utilização dos recursos do antigo FUNDEF e também do FUNDEB em decorrência de decisões judiciais, recursos estes destinados para pagamento e valorização aos profissionais da educação, inclusive indicando quem serão os profissionais da educação serem contemplados pela referida lei.

JUSTIFICATIVA:

Caros amigos e companheiros vereadores, se faz necessário a regulamentação pelo município da Lei Federal 14.325/2022, vez que, tal regulamentação será muito proveitosa para profissionais da educação com o fim de evitar interpretação diferente do que diz a lei, inclusive por outros interessados que anualmente questionam como será efetuado a divisão dos valores pelo município. Por isso, seria prudente deixar já regulamentado a forma e como será efetuado o rateio dos recursos para pagamento aos interessados de forma justa.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2022.



Gilson Carlos dos Santos (Cinco do Quiosque)
Presidente

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760